ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.230/72

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA: A RUA "31", DO BAIRRO SÃO JOÃO, PASSA A DENOMINAR-SE "JOSÉ IAPORTE".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua "31", do Bairro São João, que se inicia na Rua Amazonas e termina além do cruzamento da Rua Antônio Reis, Passa a denominar-se "JOSÉ IAPORTE".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em Vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 12 DE MAIO DE 1972.

DR. HÉLIO PEREIRA DE RESENDE
- Prefeito -